



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 043/2021 – Terça-Feira, 02 de março de 2021–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

lotação na Secretaria de Administração, deste município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 01 de março de 2021.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

P O R T A R I A
Nº 064/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990, c/c o disposto no artigo 51 da Lei Municipal nº 509/2013, de 21 de outubro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 10, Inciso II da Lei Municipal nº 333/2002 o Senhor **JOSÉ AMAURY VALDEVINO DA SILVA**, CI/RG 3.179.255-SSP/PB, CPF/MF nº. 070.438.534-19, para em Comissão exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, Símbolo DAS-1, com lotação na Secretaria de Agricultura Meio-Ambiente e Pesca, deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 01 de março de 2021.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

P O R T A R I A
Nº 065/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990, c/c o disposto no artigo 30 Inciso III da Lei Municipal nº 509/2013, de 21 de outubro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 10, Inciso II da Lei Municipal nº 333/2002 o Senhor **IVAN RODRIGUES DE SOUSA**, CI/RG 37.296.933-1 SSP/SP, CPF/MF nº. 113.856.284-05, para em Comissão exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA**, Símbolo DAS-1, com lotação na Secretaria de Planejamento Orçamento e Finanças, deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 01 de março de 2021.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional